

CONTRIBUIÇÕES AO EDITAL Nº 04/2026/SMC/ALDIRBLANC/CICLO 2 PROJETOS DE FORMAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

Apresentam-se sugestões com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, equidade, descentralização e gestão democrática (art. 37 e art. 216-A da CF; Lei nº 14.399/2022 e Lei nº 14.903/2024).

1) CLÁUSULA DE INADIMPLÊNCIA

Ponto crítico

A vedação a proponentes “com restrições em cadastros de inadimplência ou impedidos de contratar com o Poder Público” é genérica, sem indicar quais cadastros, hipóteses ou efeitos, podendo gerar exclusões desproporcionais.

Fundamento

- Legalidade e segurança jurídica.
- Proporcionalidade e razoabilidade.
- Direito de acesso a políticas públicas culturais com critérios objetivos.

Sugestões

1. Especificar expressamente quais cadastros são impeditivos.
2. Diferenciar dívida fiscal comum de sanção administrativa formal impeditiva.
3. Prever prazo de saneamento documental antes da desclassificação.

Sugestão de redação

“Considera-se restrição impeditiva apenas sanção administrativa vigente que vede expressamente o recebimento de recursos públicos ou inscrição em cadastro específico com vedação legal expressa, assegurado prazo de X dias para saneamento.”

2) BONIFICAÇÃO TERRITORIAL

Ponto crítico

A bonificação baseada apenas em Subprefeituras pode invisibilizar distritos ou bairros vulneráveis inseridos em regiões heterogêneas.

Fundamento

- Descentralização do fomento.
- Equidade territorial.
- Finalidade pública de redução de desigualdades.

Sugestões

1. Adotar recorte por Distrito.
2. Permitir comprovação por indicadores oficiais de vulnerabilidade.
3. Modelo híbrido (Subprefeitura + distritos vulneráveis).

Sugestão de redação

“A bonificação territorial poderá considerar, além das Subprefeituras listadas, distritos ou bairros com comprovada vulnerabilidade socioeconômica mediante indicadores oficiais.”

3) COMISSÃO DE SELEÇÃO

Ponto crítico

Comissão composta por 3 membros indicados pelo Secretário, sem chamamento público ou regras de transparência prévia.

Fundamento

- Impessoalidade, moralidade e publicidade (art. 37, CF).
- Gestão cultural democrática (art. 216-A, CF).

Sugestões

1. Chamamento público para membros da sociedade civil.
2. Critérios objetivos de notório saber.
3. Publicação prévia de nomes e possibilidade de impugnação.
4. Composição paritária ou participação civil significativa.

Sugestão de redação

“A Comissão contará com participação da sociedade civil selecionada por chamamento público, com divulgação prévia de nomes, currículos e prazo para impugnação.”

4) CRONOGRAMA

Ponto crítico

Ausência de prazos máximos para seleção, recursos, formalização e pagamento.

Fundamento

- Eficiência e previsibilidade administrativa.
- Segurança jurídica.

Sugestão de redação

“O edital conterá cronograma vinculante com prazos máximos para seleção, recursos, formalização do Termo de Execução Cultural e pagamento, assegurando conclusão no exercício de 2026.”